



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**PORTARIA Nº 1312/2020 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEC/SEINF**

Altera a Portaria nº 92, de 9 de fevereiro de 2012, que disciplina a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria deste Tribunal, Fóruns e Cartórios Eleitorais, bem como define os critérios para registro e apuração de sua frequência.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 18 da Resolução TRE-MA nº. 9.030, de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º A Portaria nº 92, de 9 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.

9º.....

.....  
VI – Procurador Regional Eleitoral ou, por delegação deste, ao Promotor Eleitoral Auxiliar, quando se tratar dos servidores lotados na Procuradoria Regional Eleitoral;

.....”.(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *data certificada pelo sistema.*

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 14/10/2020, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1331155** e o código CRC **99C2B704**.

